

INDICAÇÃO

Nº 66 /2012

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência,

INDICAR:

Ao Executivo Municipal, a disponibilização de um monitor escolar nos ônibus e micro ônibus, sob responsabilidade da prefeitura, que realizam o transporte escolar no município da Lapa-PR e que tenham entre os passageiros crianças até 11 anos de idade.

Termos em que pede deferimento.

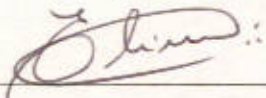
JUSTIFICATIVA:

Conhecida a realidade do município, o transporte escolar subsidiado pelo poder público é atividade de extrema necessidade, com grande impacto positivo ao interesse público. Entretanto, em muitos casos, estudantes de várias idades compartilham do mesmo transporte físico, ou seja, mesmo ônibus ou micro ônibus, no mesmo horário.

Nesse contexto, a presença de um monitor nesses transportes se mostra relevante para desonerar o motorista, manter a organização dentro dos ônibus e micro ônibus e minimizar as causas de desvio de atenção do condutor.

Ressalte-se que a presença de vários estudantes de várias idades no mesmo ônibus, sem o devido acompanhamento, pode proporcionar situações de "bullying" (caracterizado também por agressões psicológicas), prática reprovável, mas que infelizmente tem se mostrado presente no ambiente escolar, de acordo com noticiários recentes.

Certos de contarmos com a colaboração do Executivo Municipal, agradecemos antecipadamente.



Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 524 / 2012

23/05/2012 - 16:38



Responsável: INE

Poder Legislativo Municipal em 23 de maio de 2012.